



TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público ao conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 004/2024, Modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2024, com o objeto de contratação de empresa para o desenvolvimento de SITE / PORTAL WEB para a Câmara Municipal de Vereadores de Novo Tiradentes, por motivo de conveniência, oportunidade, necessidade e interesse público, conforme segue:

Considerando que o Poder Legislativo precisa melhor avaliar a descrição dos serviços a serem contratados, de acordo com as necessidades da Câmara de Vereadores, motivo pelo qual requer uma melhor análise e avaliação do objeto;

E ainda considerando, a Súmula 473 do STF – Superior Tribunal Federal, que dispõe que a Administração Pública poderá anular seus próprios atos, quando os vícios os tornam ilegais ou revogá-los por conveniência e oportunidade, senão vejamos:

STF - Súmula 473 – “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

I – Fica revogado o Processo Licitatório nº004/2024, Modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2024, com o objeto de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 45.180.175/0001-60

“PLENÁRIO HERMÍNIO BOFF”

contratação de empresa para o desenvolvimento de SITE / PORTAL WEB para a Câmara Municipal de Vereadores de Novo Tiradentes, por conveniência, oportunidade, necessidade e interesse público, pelos motivos acima exposto.

Novo Tiradentes, RS, dia 04 de setembro de 2024.


CIRINEI SCARAVONATTO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Registre-se e Publique-se